

Mediservice Operadora de Planos de Saúde S.A.

Grupo Bradesco Seguros

CNPJ nº 57.746.455/0001-78 – NIRE 35.300.360.249

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5.11.2024

Data, Hora e Local: Em 5.11.2024, às 11h30, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 11º andar, Lado B, sala 1.102 - parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa: Presidente: Flávio Bitter; Secretário: Vinicius Marinho da Cruz. Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1. tornaram sem efeito o registro do pedido de renúncia formulado por Manoel Antonio Peres, ao cargo de Diretor-Presidente, objeto do item "1" da Assembleia Geral Extraordinária, de 18.9.2024, registrada na JUCESP sob nº 387.016/24-7, em 23.10.2024, por ter constado, equivocadamente, a data da renúncia. Na sequência, ratificaram, por unanimidade de votos, o registro do mencionado pedido de renúncia, ocorrido no dia 27.8.2024, por meio de carta datada de 27.8.2024, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito; 2. aprovaram, por unanimidade de votos, a reformulação da Convenção do Grupo Bradesco Seguros, destacando a saída da filiada Atlântica Companhia de Seguros, em razão de sua incorporação pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, entrada da Bradesco Saúde - Operadora de Planos S.A., e o aprimoramento da redação do Anexo "A" da referida Convenção. A mencionada Convenção consolidada será levada a registro nas Juntas Comerciais dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, bem como ficará arquivada na sede da Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.; 3. registraram o pedido de renúncia, ao cargo de Diretor Gerente, formulado por **Gedson Oliveira Santos**, em carta de 4.10.2024, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito; 4. designaram, por unanimidade de votos, Sylvio Roberto Alves Vilardi, para substituí-lo, perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, como responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; 5. ratificaram, por unanimidade de votos, as demais designações, perante a ANS, conforme segue: • Manoel Antonio Peres - responsável pela Área Técnica de Saúde; • Flávio Bitter - como Diretor de Relações com a ANS; • Vinicius Marinho da Cruz - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Flávio Bitter; Secretário: Vinicius Marinho da Cruz; Acionista: Bradesco Saúde S.A., representada por seus diretores, Flávio Bitter e Vinicius Marinho da Cruz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Flávio Bitter; Secretário: Vinicius Marinho da Cruz. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 44.246/25-0, em 24.1.2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em exercício.

VEC – 2 col x 11 cm

